



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**DECRETO Nº. 8.022**

**Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, nos termos do Art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011, para atendimento ao Convênio nº. 001/2018, celebrado com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG e contém outras providências.**

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o Convênio nº. 001/2018 celebrado entre o Município de São Lourenço/MG e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG, no qual se configura a cessão de servidor público municipal visando auxiliar na prestação de serviços de extremo interesse público, ora ofertados à população pelo referido Órgão Estadual; **considerando** o disposto no Art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, no que se refere à cessão de servidores públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecida à cessão do servidor público municipal concursado, **Sr. José Rocha**, para executar as funções do cargo de “Servente Gerais” junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, com sede estabelecida neste Município, em conformidade com o Termo de Convênio nº. 001/2018, celebrado entre o referido Órgão de Segurança Pública Estadual e o Município de São Lourenço.

**Art. 2º.** Fica garantido o pagamento de gratificação de função ao servidor público municipal acima designado, nos termos do Art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/10/2020.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de outubro de 2020.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

**Leila Miranda Pereira da Silva**  
Secretária Municipal de Planejamento